



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná - e-mail: telo_marcoantonio@hotmail.com



DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº. 02/2019.

Referente ao Processo nº. 008/2019 Pregão Presencial nº. 003/2019 fornecimento de Materiais de Construções juntamente com Mão de Obra.

Normatização do sistema e Histórico Legal:

O Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Itararé foi instituído através da Lei Municipal nº. 023/2007, Lei Complementar nº. 017/2013 e regulamentado pela Lei Complementar nº. 041/2019 para, nos termos dos artigos 74, da Constituição Federal, 59 da Lei 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e 70 da Lei Orgânica Municipal, apoiar o Controle Externo e Interno no Exercício de sua missão institucional e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal.

04/1990 – Promulgação da Lei Orgânica Municipal.

06/2007 – Aprovação da Lei Municipal nº. 23/2007 – Criação legal do Sistema de Controle Interno no Município.

04/2013 – Aprovação da Lei Complementar nº. 017/2013 – Controladoria Interna Municipal.

09/2019 – Aprovação da Lei Complementar nº. 041/2019 cria o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição da República e Art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Cria a Unidade de Controle Interno no Município de Santana do Itararé/Pr.

01/2006 – Portaria nº. 001/2006, publicada em 08 de janeiro de 2006, que nomeia Servidor Público Municipal para responder pelo Cargo de Provimento Efetivo de Oficial do Legislativo.

01/2011 - Portaria nº. 001/2011, publicada em 18 de janeiro de 2011, designa Servidor Efetivo Responsável pelo Departamento de Controle Interno do Legislativo Municipal, para o período de 01 de janeiro de 2019 á 31 de dezembro de 2019.

Qualificação do responsável pelo Controle Interno:

1º CONTROLADOR *	
Nome: Marco Antonio da Silva	
CPF: 870.281.319-04	RG: 6.253.319-04
Endereço: Rua Arthur Messias de Souza	Nº. 173
Bairro: Centro	CEP: 84.970-000
Cidade: Santana do Itararé	Estado: Paraná
	email:
Telefone: 43-9199-6630	telo_marcoantonio@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2019	Data do Fim: 31/12/2019
Servidor ocupante de cargo efetivo (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial do Legislativo	
Ato de nomeação: Portaria nº. 001/2006.	
Data da nomeação no cargo: 02 de janeiro de 2006.	
Data da realização do concurso público: 27 de novembro de 2005.	



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná - e-mail: telo_marcoantonio@hotmail.com



DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Relação de Servidores:

Marco Antonio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.253.371-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 870.281.319-04, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial do Legislativo, na função de Controlador Interno para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019, considerando que a Câmara Municipal possui apenas 01 (um) controlador.

Considerando também que o quadro de servidores é bem reduzido constando apenas 03 (três) servidores sendo: Advogado, Contador e Oficial do Legislativo, motivo este da nomeação de apenas controlador para atender as necessidades da Unidade de Controle Interno - UCI.

Do Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção juntamente com mão de obra para pintura, readequação interna e melhoramento do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, conforme anexo I do Edital, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo nº. 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019 que, juntamente com a ata elaborada e anexo da sessão de julgamento do pregão, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 003/2019, homologado em data de 09/12/2019.

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº. 8.666/93, atualizados pela Lei nº. 8.883/94 9.648/98, 9.854/99, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Municipal nº. 064/2006.

Considerações relevantes:

Considerando que a presidência da Casa solicitasse da comissão de pregão e equipe de apoio para tomar as providências cabíveis referente ao assunto em epígrafe.

Tendo em vista a abertura do Processo nº. 008/2019 Pregão Presencial nº. 003/2019 e após a anuência e autorização da presidência, como também avaliação, julgamento e conclusão dada pela Comissão do Pregão e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, instituída através da Portaria nº. 003/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicada em 06 de fevereiro de 2019, Página 2, Edição nº. 1301, Diário Oficial do Município.

Que em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2019 a presente comissão julgou como vencedora a empresa: **EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ nº. 25.424.934/0001-81, com sede à Rua João Batista Veiga, 1006, Ginásio, CEP. 18.460-000, na cidade de Itararé – Estado de São Paulo, neste ato representado pela proprietária a senhora Emanuelle dos Santos Andrade, inscrita no CPF. 423.920.778-94, Cédula de Identidade RG. 49.935.656-1 SSP/SP, residente e domiciliada Rua João Batista Veiga, 1006, Ginásio, CEP. 18.460-000, na cidade de Itararé – Estado de São Paulo, e-mail: mempreendimentos2018@gmail.com.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná - e-mail: telo_marcoantonio@hotmail.com



DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Considerando que a escolha da modalidade é adequada e preenche os requisitos legais para tal procedimento constando todas as peças principais para sua abertura, e demais que segue ao processo.

Justifica – se a contratação considerando a necessidade de efetuar algumas readequações interna no Prédio do Poder Legislativo como: paredes, portas, tetos, visto que apresentam trincas, frestas e imperfeições como já descritos no certame.

Considerando que o processo foi elaborado pela Comissão de pregão, equipe de apoio, analisado pelo Departamento Jurídico no parecer inicial do Edital, acompanhamento pela controladoria interna e com anuência da Presidência desta Casa de Leis.

Ressaltamos também que o Departamento de Controle Interno vem resguardando orientações da Lei Complementar n.º 041/2019 que dispõe sobre Sistema de Controle Interno, Cria Unidade de Controle Interno e o cargo de Controlador Interno que compete ao mesmo exercer os controles das metas fiscais no exercício e nos dois subsequentes, avaliações cumprimentos da metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e da execução dos programas de governo, bem como a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, examinar prestações de contas, controlar custos e preços dos serviços de qualquer natureza, exercer controle contábil, programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais a cargo da controladoria, propor, às autoridades competentes, a aplicação das penalidades cabíveis, aos gestores inadimplentes. Como também as orientações do Tribunal de Contas, Ministério Público e Lei Municipal com relação à SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO, visto que o mesmo é responsável pelo Departamento de Controle Interno e sua função é de estar acompanhando a regularidade dos atos administrativos. Esses trabalhos devem ser acompanhados e serão executados por "AMOSTRAGENS" durante o período e constar no parecer final no plano de atividades desenvolvidas no exercício propondo as considerações relevantes e medidas recomendadas em relação aos processos analisados.

Desta forma com base no que foi relatado no certame e proferido pela presente comissão e Chefe do Poder Legislativo passamos expor análise mais detalhada do procedimento em tese.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná - e-mail: telo_marcoantonio@hotmail.com

DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Atividades desenvolvidas no exercício de 2019.

• Através da Portaria nº. 001/2011, que nomeia o Servidor Efetivo, amparado pela Lei Municipal nº. 023/2007, Lei Complementar nº. 017/2013 e regulamentada pela Lei Complementar nº. 041/2019 para, nos termos dos artigos 74, da Constituição Federal, 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e 70 da Lei Orgânica Municipal, sua função é apoiar o Controle Externo e Interno no Exercício de sua missão institucional e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal.

Item	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1.	Dezembro/2019	- Licitações.	-Peças Principais do Procedimento Licitatório.	- Análises das peças principais: 1. AVISO DE LICITAÇÃO 2. JUSTIFICATIVAS 3. EDITAL 4. MINUTA DO CONTRATO 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6. PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO 7. COTAÇÃO DE PREÇOS 8. PUBLICAÇÃO AVISO EDITAL 9. REGISTRO TRIBUNAL DE CONTAS 10. PARECER JURÍDICO - EDITAL 11. ATA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA 13. HOMOLOGAÇÃO 14. AUTORIZAÇÃO ELABORAÇÃO CONTATO 15. COMUNICADO EMPRESA 16. CONTRATO 17. EXTRATO E PUBLICAÇÃO	-Processo nº. 008/19 -Pregão Presencial nº. 003/19.	- Nas Análises foram detectados que o Processo foi realizado conforme a legislação vigente encontra-se REGULAR.

*Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.





Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná – e-mail: telo_marcoantonio@hotmail.com



Conclusão:

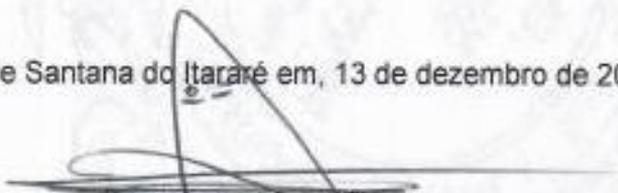
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado, consubstanciado no julgamento da comissão de pregão e equipe de apoio e deferido pela presidência da Casa, que acompanha este Parecer, concluímos e baixamos este parecer pela **REGULARIDADE** do Processo nº. 008/2019 Pregão Presencial nº. 003/2019 na gestão em epígrafe. Encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, bem como, Ministério Público de nossa jurisdição e disponibilidade para quem queira acompanhar os atos deliberados, levando-se o teor do referido parecer e deste documento ao conhecimento do Responsável pelo Poder Legislativo Municipal.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar necessária.

Na oportunidade aproveitamos para ressaltar que o Departamento de Controle Interno está atento aos cumprimentos das metas estabelecidas, todas as ações desenvolvidas pelos responsáveis e todos os gastos efetuados por esta Gestão Pública.

É o parecer.

Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 13 de dezembro de 2019.


Marco Antonio da Silva
Oficial do Legislativo
Portaria nº. 001/2011
Dirigente do Controle Interno